

Processo: 2021.01031.003194-33

Objeto: aquisição de 01 vaga em congresso, formato online

Base Legal: Artigo 30, inciso II, alínea “f” da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, alínea “f” do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: Minha Casa Legal Regularização LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.259.689/0001-48

I - DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento aquisição de curso, ministrado pela empresa **Minha Casa Legal Regularização LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.259.689/0001-48, 01 (uma) vaga no I CONGRESSO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, oferecido de forma ONLINE nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, de acordo com as especificações e detalhamento constantes do Termo de Referência, ID: (541052) e Justificativa da Gerência de Regularização Fundiária-GEREG, MEMORANDO Nº 0657/2021 - GEREG (ID: 541033).

O valor dos serviços que ora se almeja contratar é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme documento de ID: 541041, REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº 0658/2021 - GEREG (ID: 541053) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 123/3194/2021-SIOFINET (ID 462273), somada à Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 00435/3194/2021- SIOFINET e (ID 547059).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016 em seu artigo 30, inciso II, alínea “f”, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, artigo 125, inciso II, alínea “f”, previram exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a **Inexigibilidade de Licitação**.

A presente Inexigibilidade de Licitação será realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 125, inciso II, alínea “f”, do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação, serão provenientes de RECURSOS PRÓPRIOS/SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI ESTADUAL 20.733/2020, conforme consta da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº Nº 00435/3194/2021-SIOFINET (ID 547059)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão de escolha do fornecedor, não foi contingencial. Prende-se ao fato de que a empresa **MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA**, se enquadra, perfeitamente, nos dispositivos enumerados tanto na Lei das Estatais nº 13.303/2016, quanto no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB, e ainda, consoante demonstrado nos autos no MEMORANDO - 0657/2021 – GERE (Id: 541033) e Termo de REFERÊNCIA (Id: 541052) exarado Gerente de Regularização Fundiária –GEREG.

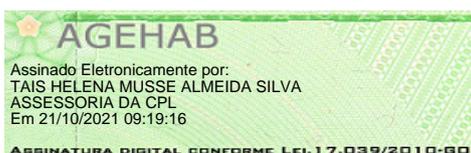
V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição se encaixa no conceito de Pequenas despesas que “*são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº13.303/2016, bem como no inciso I, art. 124, deste regulamento*”, conforme prescrito no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, as mesmas estão devidamente demonstradas e justificadas no MEMORANDO - 0657/2021 – GERE (Id: 541033), reserva de vaga com desconto (Id: 541041), Requisição de Despesa Nº : 0658/2021 – GERE, os quais corroboram com a justificativa apresentada.

VI – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.259.689/0001-48, enquadrar-se nas regras preconizadas pelo inciso II, alínea “f”, do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.



Assinado Eletronicamente por:
TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA
ASSESSORIA DA CPL
Em 21/10/2021 09:19:16
ASSINATURA DIGITAL CONFORME LEI 17.039/2010-00

Taís Helena Musse Almeida Silva
Presidente da CPL